

# TERMO DE ADESÃO E CONDIÇÕES GERAIS E ACEITE ELETRÔNICO PARA USO DOS SERVIÇOS DO IEPTB-SP SISTEMA CENPROT

Este Termo e Condições Gerais (doravante apenas TERMO) aplicam-se ao uso dos serviços oferecidos pelo Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção São Paulo (doravante apenas IEPTB-SP), CNPJ/MF sob o nº 45.876.117/0001-71, detentor da titularidade deste site.

O objeto do presente TERMO consiste em estabelecer a política e regulamento para acesso e utilização dos serviços da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Tabeliães de Protesto de Títulos do Estado de São Paulo, doravante denominado CENPROT.

A CENPROT foi desenvolvida nos termos do Provimento CG nº 38/2013, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que regulamentou a Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Tabeliães de Protesto de Títulos do Estado de São Paulo, e inseriu a Seção XII, no Capítulo XV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, tomo II.

A pessoa jurídica ou física, maior e capaz, que tenha preenchido o cadastro, cujos dados passam a ser parte integrante deste TERMO, será denominado USUÁRIO.

Ao aceitar eletronicamente o presente TERMO, por meio do clique no botão “Aceito o Termo de Uso” o USUÁRIO estará automaticamente aderindo e concordando em se submeter integralmente a seus termos e condições e de qualquer de suas alterações futuras, além de aceitar as disposições das políticas deste site e do IEPTB-SP.

## I - CONDIÇÕES GERAIS DE USO

O USUÁRIO declara e concorda expressamente:

- a) ser maior de 18 anos e possuir capacidade jurídica;
- b) em instalar e manter atualizados programas Anti Spywares, Anti-vírus e outros que impeçam a violação do sistema que é utilizado para ter acesso às FERRAMENTAS da CENPROT;
- c) não utilizar os serviços objeto do presente Termo para quaisquer transações ilícitas e/ou serviços ilícitos;
- d) em manter o sigilo de seu LOGIN e SENHA da conta cadastrada, não os fornecendo a terceiros;
- e) em notificar imediatamente o IEPTB-SP caso tome ciência de qualquer violação de segurança relacionada ao serviço ou uso não autorizado de seu nome de USUÁRIO e SENHA;
- f) reconhece que o presente Termo se formaliza, vinculando as Partes, com a sua aceitação eletrônica pelo USUÁRIO, o que se fará mediante o clique no botão “Aceito o Termo de Uso”;
- g) que leu e está ciente e de pleno acordo com todos os termos e condições do presente Termo, razão pela qual o aceita de livre e espontânea vontade;
- h) que as informações prestadas serão verdadeiras, exatas, atuais e completas, e que deverão ser mantidas atualizadas durante sua permanência como usuário da CENPROT, e que o IEPTB-SP não se responsabiliza pela veracidade dessas informações;
- i) aceita e declara compreender que o acesso a determinadas áreas do site será restrito e para obter acesso, o usuário deverá cadastrar-se. A senha é individual, sigilosa e intransferível, sendo o USUÁRIO o único responsável pela guarda da mesma. O USUÁRIO assume toda e qualquer responsabilidade pelo mau uso ou pela utilização do login e senha por terceiros;
- j) aceita e declara compreender que qualquer texto, marca, áudio, imagem, ou conteúdo veiculados no site são protegidos por direitos de propriedade intelectual razão pela qual não podem ser copiados, reproduzidos ou simplesmente republicados em nenhuma hipótese, salvo se expressamente autorizado pelo respectivo detentor dos referidos direitos, sob as penas da lei;
- k) aceita e declara compreender que o IEPTB-SP poderá disponibilizar em seu endereço eletrônico, links de acesso para outros sites e endereços virtuais, sem qualquer responsabilidade pelos serviços ou funcionalidades ali dispostas, sendo a decisão de utilização e a forma de relacionamento com os mesmos de exclusiva responsabilidade do USUÁRIO, que inclusive isenta o IEPTB-SP de fiscalizar o conteúdo ou zelar pela integridade de tais sites ou endereços virtuais;
- l) declara sob as penas da lei que os dados fornecidos para o cadastro são verídicos e se referem a sua pessoa e/ou empresa sendo o USUÁRIO único e exclusivo responsável por qualquer dano causado pela inveracidade ou má-fé no fornecimento destes dados;
- m) as declarações de anuência fornecidas no ambiente eletrônico equivalem à declaração de anuência do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei nº 9.492/97;

n) as condições estabelecidas no Termo de aceite e Uso do Site são regidas pela lei brasileira, e anuindo ao presente o usuário concorda que eventuais questões judiciais deverão ser dirimidas perante o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

o) as informações enviadas em meio eletrônico após a validação do cadastro são admitidas pelas partes na forma do artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

## **II – RESPONSABILIDADES NO CADASTRO**

O USUÁRIO ao se cadastrar na CENPROT poderá incluir em sua conta de cadastro outros usuários para utilização dos serviços.

O USUARIO que vier a incluir em seu cadastro logins e senha e/ou e-cpf para outros usuários (doravante denominados apenas TERCEIROS) agirem em seu nome e representá-lo declara neste ato que:

a) é o responsável por todo e qualquer ato praticado por TERCEIROS

b) possui ciência de que os TERCEIROS poderão efetuar todo e qualquer procedimento dentro da CENPROT incluindo, mas não se limitando, dentre outros, conceder anuência para cancelamentos de protestos lavrados, obter informações sobre todos os protestos em que seja parte, solicitar instrumentos eletrônicos, solicitar certidões eletrônicas, requerer cancelamentos, entre outros.

c) possui ciência de que a validade dos atos praticados na CENPROT está condicionada à validade do certificado digital. Desta forma, somente serão considerados válidos os atos praticados até a data de validade do certificado digital com o qual foi efetuado o cadastro e será de responsabilidade do USUÁRIO a renovação do certificado digital quando da expiração de sua validade, bem como efetuar a atualização deste dado perante a CENPROT.

d) caso não deseje mais que algum dos TERCEIROS cadastrados venha agir em seu nome e tenha acesso ao sistema, é de sua responsabilidade a exclusão do TERCEIRO dentro da CENPROT, não tendo o IEPTB-SP qualquer responsabilidade caso qualquer um dos TERCEIROS que não estejam mais autorizados a representar o USUARIO venham a emitir declaração de anuência em seu nome ou pratiquem quaisquer outros atos disponíveis dentro da CENPROT.

## **III – PRIVACIDADE**

a) A garantia à privacidade das informações dos Usuários na CENPROT é um comprometimento do IEPTB-SP que não fornecerá as informações do USUARIO a terceiros sem prévia autorização do mesmo, salvos os casos onde seja necessário para responder às solicitações ou perguntas de autoridades governamentais, judiciárias, policiais, etc, de acordo com a lei.

b) As informações cedidas pelo USUARIO e registradas devido ao uso da CENPROT poderão ser utilizadas pelo IEPTB-SP como insumos para o mapeamento de informações de mercado e formação de estatísticas para utilização do IEPTB-SP. O USUÁRIO concorda com este procedimento e dá plena autorização para tanto.

c) O USUARIO autoriza o IEPTB-SP a estabelecer com ele comunicação por meio de carta, telegrama, e-mail, SMS, notificação (mensagem instantânea) e outros meios eletrônicos conhecidos ou que venham a ser disponibilizados no futuro.

## **IV – DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA UTILIZAÇÃO DO MÓDULO DE “ENVIO DE TÍTULOS PARA PROTESTO” DA CENPROT**

O módulo de “Envio de títulos para protesto” da CENPROT permite aos USUÁRIOS o envio eletrônico a protesto mediante certificação digital de maneira simplificada e consoante regras específicas abaixo detalhadas.

Considera-se efetuado o pedido de protesto quando o USUÁRIO clicar na função “enviar” da CENPROT

O USUÁRIO que utilizar o módulo de “Envio de títulos para protesto” da CENPROT declara neste ato concordância total e irrevogável das regras abaixo descritas:

a) O sistema CENPROT consiste em plataforma eletrônica que permite ao usuário que efetuar seu cadastro enviar a protesto na forma eletrônica, mediante certificação digital válida emitida de acordo com as regras da ICP- Brasil, as seguintes espécies de títulos: i) duplicatas mercantis por indicação (doravante denominada apenas DMI); ii) duplicatas de serviços por indicação (doravante denominada apenas DSI); iii) certidões da dívida ativa por indicação de autarquias federais, estaduais ou municipais (doravante denominada apenas CDAs); iv) cédulas de crédito bancário por indicação (doravante designada apenas CBI); v) extrato dos títulos e documentos de dívida de interesse de entidades integrantes do Sistema Financeiro Nacional (doravante designados apenas extratos dos títulos e documentos de dívida); vi) encargos condominiais (doravante denominados apenas EC); e certidão judicial (CJ).

a.1) outras espécies de título poderão ser acrescentados a lista desta cláusula a exclusivo critério do IEPTB-SP sem necessidade de prévio aviso ao USUÁRIO, aplicando-se, no que couber, as regras dispostas neste TERMO, além de outras específicas que forem especificadas.

a.2) as espécies de títulos constantes desta cláusula ou que vem a ser acrescentados, poderão ser excluídos pelo IEPTB-SP sem necessidade de prévio aviso ao USUÁRIO.

b) São de inteira responsabilidade do USUARIO os dados dos títulos fornecidos, cabendo aos Tabeliães a mera instrumentalização dos títulos, bem como a verificação apenas dos caracteres formais extrínsecos, nos termos da legislação aplicável.

c) O USUARIO que enviar a protesto DMI e DSI, nesse ato declarará, sob as penas da Lei, que os documentos comprobatórios da causa do saque, da entrega e do recebimento da mercadoria correspondente ou da efetiva prestação do serviço, são mantidas em seu poder, e compromete-se a exibi-los, sempre que exigidas, no lugar onde for determinado, especialmente se sobrevier sustação judicial de protesto, nos termos do item 39 do Capítulo XV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (NSCGJ);

d) O USUARIO que enviar a protesto CDA por indicação, nesse ato declarará, sob as penas da Lei, que a dívida foi regularmente inscrita e que o termo de inscrição contém todos os requisitos legais, consoante disposto no subitem 21.1 do Capítulo XV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (NSCGJ);

e) O USUARIO que enviar a protesto EC, nesse ato declarará, sob as penas da Lei, que o condomínio edilício está regularmente constituído, nos termos da Lei Federal nº 4.591/64 e art. 1.332 do Código Civil; que os dados informados para o apontamento do EC são a expressão da verdade e por eled se responsabiliza; que o valor da quota de rateio das despesas condominiais foi aprovado em Assembleia Geral; que está de posse da ata da Assembleia Geral que aprovou o valor da quota de rateio e também da ata da Assembleia que elegeu o(a) síndico(a) ou da ata da Assembleia Geral que autorizou a transferência dos poderes de representação ou as funções administrativas para a Administradora (art. 1.348, § 2º, do Código Civil), e obriga-se a apresentá-las onde e quando exigidos, especialmente se sobrevier a sustação judicial do protesto; que a pessoa indicada como condômino-devedor é realmente a responsável pelas obrigações condominiais inadimplidas, sendo certo que, na hipótese de a unidade condominial estar alugada ou dada em comodato a outrem, o proprietário ou possuidor foi cientificado de que o débito seria encaminhado a protesto.

f) O USUÁRIO que enviar a protesto CJ, nesse ato declarará, sob as penas da Lei, que tem ciência e cumprirá todos os requisitos para realizar o apontamento a protesto de decisões judiciais previstos no art. 517, do Código de Processo Civil, bem como do item 104-A, das Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo e em demais leis e normas que versarem sobre o protesto de CJ. O USUÁRIO deverá efetuar o cadastro perante a CENPROT-SP, inserindo os dados e imagem de sua carteira da OAB. O cadastro somente será aprovado e liberado para envio após efetuada a conferência pelo IEPTB-SP da existência registro perante a OAB competente.

g) O USUÁRIO que enviar a protesto CBI declarará, sob as penas da Lei, que está de posse da única via negociável da cédula de crédito bancário, nos termos do art. 41 da Lei nº 10.931/2004;

h) Os dados referentes às indicações das DMI, DSI, CDA e CBI e dos extratos dos títulos e documentos de dívida serão inseridos pelo USUARIO dentro das funcionalidades da CENPROT e serão de total responsabilidade do USUARIO. O IEPTB-SP não se responsabiliza por dados inseridos erroneamente pelos USUÁRIOS ficando estes cientes, desde já, que a inserção errônea de dados ensejará a necessidade de se efetuar novo apontamento, tendo, por consequência, necessidade de arcar com as despesas respectivas.

i) Para o envio de cada título a protesto, o USUÁRIO pagará ao IEPTB-SP o valor indicado na CENPROT, observadas as seguintes regras:

g.1) O valor supramencionado somente será cobrado dos títulos que forem pagos nos tabelionatos dentro do tríduo legal;

g.2) O valor será automaticamente descontado do valor de repasse devido ao USUARIO pelos títulos pagos. O USUÁRIO declara concordar com esta forma de pagamento e que tem ciência de que esta é a única forma possível de pagamento para os serviços prestados na CENPROT.

g.3) O IEPTB-SP enviará relatório ao USUARIO contendo informação sobre todos os pagamentos dos títulos enviados a protesto, respectivos valores e o cálculo referente às tarifas que serão descontadas pelo uso do CENPROT.

g.4) O USUARIO neste ato declara autorizar o IEPTB-SP a efetuar o desconto de que trata os itens anteriores.

g.5) O valor previsto para este serviço será reajustado anualmente ou sempre que considerado necessário a exclusivo critério do IEPTB-SP, com aviso prévio de 30 dias ao USUÁRIO, respeitando-se sempre os valores praticados no momento do envio do título.

j) o USUÁRIO fica ciente que o módulo de “Envio de títulos para protesto” da CENPROT somente permite o envio a protesto na forma eletrônica, não sendo possível o envio de pedidos de desistência. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser efetuados diretamente perante o tabelionato competente mediante a apresentação de carta de desistência (modelo sugerido de carta estará disponível para o USUÁRIO dentro do sistema CENPROT).

k) o USUÁRIO que desejar efetuar cancelamento de protesto será direcionado para o módulo específico da CENPROT e deverá observar as regras nele contidas.

l) o USUÁRIO que desejar obter instrumentos de protesto fica ciente desde já que para sua obtenção por intermédio do IEPTB-SP estes somente serão emitidos na forma eletrônica e somente serão enviados sob demanda do USUÁRIO. Caso o USUÁRIO deseje os instrumentos no suporte papel deverá entrar em contato diretamente com o tabelionato competente.

m) Os valores referentes aos títulos que forem pagos dentro do tríduo legal serão repassados ao USUÁRIO (descontados os valores referentes às tarifas devidas ao IEPTB-SP) por meio de transferência bancária (TED) para a conta do credor indicada no cadastro feito pelo USUÁRIO.

n) o USUÁRIO fica ciente que após o envio, qualquer alteração, desistência ou exclusão de envio somente será possível mediante pagamento de custas e emolumentos nos termos da Lei 11.331/2002 do Estado de São Paulo, cuja tabela poderá ser consultada no sistema da CENPROT.

#### V- RESILIÇÃO

O USUÁRIO fica ciente e concorda que o IEPTB-SP reserva o direito, a seu exclusivo critério, de resilir unilateralmente, encerrar o presente TERMO ou impedir que o USUÁRIO execute funcionalidades específicas da CENPROT, tais como: envio de títulos para protesto, Anuência eletrônica, Solicitação de cancelamento de protesto, Solicitação de certidões de protesto, Cadastramento de representantes entre outras, o que será comunicado ao USUÁRIO.

Ficam ressalvados e aplicam-se as regras aqui dispostas aos atos que tiverem sido praticados e enviados até o momento da comunicação disposta nesta cláusula.

A rescisão, encerramento ou impedimento que atinja apenas uma ou algumas das funcionalidades, não impedirá que o USUÁRIO pratique as demais, preservando-se as respectivas disposições.

#### V- DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O USUÁRIO desde já fica ciente que as certidões emitidas dentro do SISTEMA ficarão disponíveis para download pelo prazo de 60 (sessenta dias) contados da disponibilização do arquivo no sistema de interface do usuário.

b) A concordância e aceite do USUÁRIO ao presente TERMO também implica a concordância tácita das futuras atualizações que ocorrerem no presente TERMO que serão comunicadas por e-mail ao USUÁRIO. Caso o USUÁRIO, após o recebimento do e-mail contendo as atualizações, não concorde com as novas regras fica responsável por comunicar ao IEPTB-SP que não deseja mais utilizar os serviços, devendo ingressar na CENPROT e excluir seu cadastro.

c) Todas as comunicações mencionadas na presente TERMO serão realizadas por E-mail ao USUÁRIO, utilizando-se o e-mail constante do cadastro. A data de envio do e-mail pelo IEPTB-SP será considerada como data da comunicação.

#### **d) O USUÁRIO declara ter pleno conhecimento das seguintes informações que constam no Capítulo XV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo:**

1. OS ENDEREÇOS DEVEM SER MANTIDOS ATUALIZADOS - O endereço do Apresentante deverá ser mantido atualizado junto ao Tabelionato ao qual for distribuído o pedido do protesto.
2. Sendo o título pago dentro do tríduo, a critério do Tabelião e desde que autorizado pelo Apresentante, o valor do título ou documento de dívida poderá ser creditado, mediante depósito, em conta bancária indicada pelo Apresentante.
3. RETIRADA SEM PROTESTO (DESISTÊNCIA) - Para retirar o título ou documento de dívida antes da lavratura do protesto (desistência do protesto) é necessário pedido expresso do Apresentante.
4. TÍTULOS SUSTADOS JUDICIALMENTE - Os mandados e os títulos ou documentos de dívida sustados judicialmente podem ser inutilizados pelo Tabelião, independentemente de prévia autorização, desde que conservados microfimes ou imagens gravadas por processo eletrônico e decorridos dez anos do recebimento da ordem judicial sem comunicação sobre a resolução definitiva do processo. Sobrevindo ordem ulterior de protesto, o registro será efetuado à vista da reprodução de microfilme ou da imagem gravada por processo eletrônico.
5. PROTESTO ESPECIAL PARA FINS FALIMENTARES - O protesto especial, para fins falimentares, deverá ser solicitado no Tabelionato de protesto onde se situa o principal estabelecimento do devedor, ainda que outra seja a

praça de pagamento.

6. SEM DEPÓSITO PRÉVIO – A apresentação a protesto está dispensada de depósito prévio dos emolumentos e despesas, os quais serão devidos somente quando: a) da desistência do protesto; b) do pagamento ou aceite do título; c) do cancelamento do protesto; e d) da sustação tornada definitiva.

e) Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir eventuais questões oriundas do presente TERMO.

**f) Tendo em vista a edição do Provimento 107/2020 pela Corregedoria Nacional de Justiça, ficam suspensas as cobranças das tarifas de apontamento mencionadas no item IV, letra “i”, enquanto não houver nova previsão normativa disciplinando o assunto.**

Assim, tendo em vista as cláusulas do presente Termo, o USUÁRIO declara que concorda integralmente com todas as disposições nele contidas, se comprometendo a respeitar as condições aqui previstas de forma irrevogável e irretratável, bem como a utilizar de modo proveitoso e legal os serviços a ele oferecidos.

**<ACEITE ELETRÔNICO>**